

## **EDITAL VREGRAD Nº 11/2019**

*A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA torna pública as inscrições para disciplinas no Programa de Monitoria Institucional e Voluntária para o ano de 2020.*

O Vice-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Resolução CEPE Nº /51/2014, art. 3º e Resolução CEPE Nº 52/2014, art. 3º torna público, para quem interessar possa, que estão abertas as inscrições para disciplinas no Programa de Monitoria Institucional e Voluntária para o ano de 2020.

### **1. DO PROGRAMA**

O Programa de Monitoria da Universidade de Fortaleza-UNIFOR, tem por objetivo proporcionar a participação dos alunos na execução de **atividades de apoio ao ensino e aprendizagem** e na **vida acadêmica** da UNIFOR, fortalecendo a relação **professor/aluno** e **aluno/aluno**.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 O presente Edital tem por objetivo indicar disciplinas dos cursos de bacharelado, licenciatura e superior de tecnologia da Universidade de Fortaleza para compor o Programa de Monitoria Institucional e Voluntária.

2.2 Poderá inscrever disciplina para o Programa de Monitoria: o professor participante do plano de Carreira do Magistério da Universidade de Fortaleza comprometido a cumprir as atribuições constantes no item 7.0 deste edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições de disciplinas serão realizadas no período de **06/11/2019 a 12/11/2019**.

3.2 No ato da inscrição o professor-candidato deverá:

**I. Preencher o formulário de inscrição da disciplina disponível na página:**

[www.unifor.br/monitoria](http://www.unifor.br/monitoria) no período de 06/11/2019 a 12/11/2019.

**II. Enviar o arquivo da prova escrita** para a supervisão de monitoria do centro até 18/11/2019, com cabeçalho conforme Anexo I. A prova será aplicada ao aluno candidato à monitoria. O conteúdo programático da prova deve ser o mesmo do plano de ensino da disciplina. Caso haja uma competência específica para além

Centro de Ciências da Comunicação e Gestão (CCG) – sala Q-01  
Profa. Viviana Menezes Costa

Centro de Ciências da Saúde (CCS) – sala H-01  
Profa. Maria Hercília Dias da Paz

Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) – sala J-25  
Profa. Flávia Telis de Vilela Araujo

Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) – sala K-01  
Francisco das Chagas Sampaio Medina

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS DISCIPLINAS**

Após as inscrições, cada Centro de Ciência, através de suas Coordenações, Supervisão de Monitoria e Diretoria, definirá até o dia **13 de novembro de 2019** as disciplinas a serem inseridos no Programa de Monitoria 2020, com base nos critérios do item 5.1 deste Edital.

#### **5. DA SELEÇÃO DAS DISCIPLINAS:**

##### **5.1 Dos critérios de seleção das disciplinas**

I. Importância estratégica da disciplina no Curso (disciplinas iniciais, disciplinas com alto índice de complexidade e reprovação, disciplinas com grande número de alunos);

II. Inovação didático-pedagógica e/ou técnico-científica (interesse em desenvolver recursos didáticos, aplicar novas metodologias de ensino/aprendizagem, estudar novos processos de avaliação);

III. A indicação de disciplinas contempladas pela bolsa de Monitoria Institucional é definida no âmbito de cada Centro de Ciências.

##### **5.2 Da quantidade de vagas**

5.2.1 No programa de Monitoria Institucional serão selecionados 112 (cento e doze) monitores, sendo 28 (vinte e oito) monitores institucionais para cada Centro de Ciências. Caso algum Centro de Ciências não preencha o número de vagas, estas serão avaliadas e redistribuídas entre os demais Centros;

5.2.2 No Programa de Monitoria Voluntária serão selecionados os monitores conforme demanda de cada Centro, conforme disposto na Resolução CEPE Nº 52/2014.

##### **5.3 Do processo avaliativo dos alunos interessados na Monitoria realizado pelos professores**

5.3.1 O processo será realizado em 4 (quatro) fases:

PRIMEIRA FASE: prova escrita (NPE): presencial e de caráter eliminatório;

a) A prova, horário e local serão definidos e divulgados pela Supervisão de Monitoria de cada Centro, com antecedência de 03 dias.

b) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis);

c) O resultado da primeira fase será divulgado pelo professor até o dia **02 de dezembro de 2019**.

d) Poderão participar da segunda fase os candidatos aprovados na primeira fase até a quantidade de três vezes o número de vagas ofertadas para a disciplina em questão;

SEGUNDA FASE: entrevista (NE) com caráter classificatório.

a) A segunda fase do processo avaliativo (NE) deverá ser realizada no período de **03 a 05 de dezembro de 2019 (CCG, CCT, CCS) e 09 a 11 de dezembro de 2019 (CCJ)**. Trata-se de uma entrevista presencial, conduzida pelo professor-orientador, em que será analisada a compatibilidade do aluno aos objetivos do Programa de Monitoria.

TERCEIRA FASE: análise do currículo com caráter classificatório.

a) Os critérios de pontuação do currículo estarão definidos no edital de inscrição do aluno-monitor.

QUARTA FASE: consideração da PMG com caráter classificatório.

a) A PMG deverá ser inserida na composição da Média do Processo Avaliativo, conforme item 5.3.2.

5.3.2 A nota final de cada candidato será obtida pela ponderação Média do Processo Avaliativo:

$$\text{MPA} = [1*(\text{NPE}) + 2*(\text{NE}) + 1*(\text{NC}) + 1*(\text{PMG})] / 5$$

MPA: Média do Processo Avaliativo

NPE: Nota da Prova Escrita (peso 1)

NE: Nota da Entrevista (peso 2)

NC: Nota do Currículo (peso 1)

PMG: Ponderação da Média Global de 2019.2

5.3.3 No CCG, CCT e CCJ as atas do processo seletivo deverão ser enviadas ao Supervisor de Monitoria até o dia 13 de dezembro de 2019. Nestes Centros, a PMG referente a 2019.2 será lançada pelo gestão do programa.

5.3.4 No CCS, as atas do processo seletivo e a relação final dos alunos aprovados pelo professor deverão ser enviadas ao Supervisor de Monitoria até o dia 17 de janeiro de 2020.

## 6. CALENDÁRIO

Inscrições de disciplinas (Formulário Online)	06/11/2019 a 12/11/2019
Validação das disciplinas no Centro e envio à VREGRAD	13/11/2019
Inscrição de alunos	14/11/2019 a 20/11/2019
Prova Escrita – CCJ, CCT	27/11/2019
Prova Escrita – CCS, CCG	28/11/2019
Entrevistas – CCG, CCT, CCS	03 a 06 de dezembro
Entrevistas – CCJ	09 a 11 de dezembro
Envio de Resultados a Supervisão de Monitoria – CCG,	13/12/2019

CCJ e CCT	
Envio de Resultados a Supervisão de Monitoria – CCS	17/01/2020
Publicação dos Resultados da seleção de alunos	24/01/2020

## 7. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

7.1 - Elaborar o plano de orientação da disciplina que deverá levar em consideração os seguintes itens: definição, objetivos a serem alcançados, cronograma de acompanhamento, metodologias a serem utilizadas, incluindo, quando necessário, as atividades práticas em laboratórios e campos de estágios e a avaliação do desempenho do monitor;

7.2 - Orientar o monitor quando à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da disciplina;

7.3 - Organizar, com o monitor, horário comum de trabalho, que garanta o exercício da monitoria;

7.4 - Participar de reuniões e eventos sobre a monitoria, sob pena de desvinculação do Programa;

7.5 - Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos monitores;

7.6 - Registrar mensalmente a frequência do monitor através do UNIFOR on-line, no sistema eletrônico de controle de frequência, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente; manifestando-se acerca de desligamento, caso se faça necessário

7.7 - Encaminhar os relatórios, no final de cada semestre, ao Supervisor de monitoria do Centro até o 5º (quinto) dia útil após o término do semestre letivo

7.8 - Contribuir com o processo de seleção dos candidatos à Monitoria conforme item 5.3

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo de seleção das disciplinas contempladas será divulgado no dia **24 de janeiro de 2020** através do Unifor online e na Supervisão de Monitoria. Em nenhuma hipótese será divulgado resultado por outros meios de comunicação.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação plena, pelo professor, das normas do presente Edital.

9.2 Em caso de desistência ou desligamento do professor proponente, o monitor será orientado por outro docente da mesma disciplina, conforme indicação da coordenação de curso.

9.3 Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação.

Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Henrique Luis de Carmo e Sá  
Vice-Reitor de Ensino de Graduação